CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 03/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 04/V/21
PRESIDENTE

Ofício nº **031/2021** – GAPRE
Veto n° **06/2021** – Ref.: Autógrafo de Lei nº **036/2021**.

Eusébio-CE, 15 de abril de 2021.

Senhor Presidente,

Vimos por meio do presente com fulcro no art. 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município, apresentar a Vossa Excelência, VETO TOTAL ao Autógrafo de Lei nº 036/2021, que "*Dispõe sobre a criação de uma plataforma on line e integrada de pré-cadastro ao processo de imunização contra a COVID-19, na forma que indica*", apresentando, para tanto, as RAZÕES DO VETO abaixo:

Reconheço a relevância temática da matéria apresentada, especialmente pelo atual quadro sanitário enfrentado e da necessidade se de adotarem medidas úteis no combate ao avanço da COVID-19.

Entretanto, não há como apreciar o presente projeto ao arrepio da Constituição Federal, diante da aparente Inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa: cria obrigações, inclusive financeiro-orçamentárias, ao Poder Executivo. Faço com fundamento nos artigos 40 e 56 da Lei Orgânica do Município de Eusébio/CE.

Não pode o Poder Legislativo impor encargos à administração pública municipal, sob pena de violação ao princípio da separação de poderes, como o faz ao determinar que o Executivo Municipal fique "responsável pela criação e operação de uma plataforma *on line* e integrada de pré-cadastro para garantir mais agilidade, segurança e transparência ao processo de imunização contra a COVID-19.".

Verifica-se, pois, que a aludida previsão cuida de impor incumbências específicas à administração municipal, não se tratando de meras diretrizes, mas de ações concretas a serem realizadas pelo Executivo.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que motivam VETAR TOTALMENTE o Autógrafo de Lei nº 036/2021, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Augusta Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e seus pares, votos de estima e distinta consideração.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco Roberto Rocha Silva
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 04/V/21
PRESIDENTE